



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.797/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2022, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 1187 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.199 – Aquisição de Equipamentos UAB/UNAC

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
565	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	15300000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 500,00

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 1187 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.200 – Aquisição de Patrulha Motorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
566	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.000,00
-------------------------------	-------------------------

Art. 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei são provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades Administrativas da
Secretaria de Finanças

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
139	44905200000 – Equipamento e Material Permanente	153000000000 – Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 1.000,00
--------------------------	-------------------------

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de maio de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

┌ CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 04 05 22
└ Bryan C. de Souza
Protocolista